

Nº. 13/2025___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

____No dia vinte e seis de junho do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, António Sérgio Cortinhas de Freitas e David Filipe Oliveira Carvalho. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para assinalar a inauguração do último troço alternativo à EN14 e com isso inaugurar a nova ponte sobre o Rio Ave, acrescentando que se tratou de uma obra muito desejada pela população. Para a sua concretização foi necessário a reivindicação de várias forças, incluindo a intervenção do Governo do Partido Socialista. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para anotar que tem sido observado e testemunhado pela população de Joane que, todos os dias, há um ou mais autocarros da Mobiave que circulam pela Vila, aparentemente vazios. Deste modo, e para evitar uma análise enviesada da situação, o Vereador solicitou informações ou dados sobre a lotação diária destes autocarros. É que, referiu, circulando vazios, estes autocarros são um gasto financeiro desnecessário, poluem o ambiente e, por

isso, são um serviço pouco útil para a população. Referiu também que é importante compreender porque é que a adesão a este serviço tem sido pouco expressiva. Por tal motivo informou que iria solicitar por escrito os dados da lotação dos autocarros. _____

Outra questão que colocou, prende-se com o Bairro social Francisco Simões, também conhecido em Joane como o “Bairro dos Pobres”, assunto já várias vezes abordado, lamentando que não se encontre ainda solucionado, acrescentando que a Câmara Municipal é a entidade com capacidade para resolver este problema. _____

Referiu ainda que a última resposta formal que obteve por parte da Câmara Municipal foi no passado dia 11/04/2024 e, posteriormente, a 5/12/24, em resposta a uma questão colocada no Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que estava à espera que chegassem notícias sobre o assunto, mas o certo é que nunca chegaram. É da opinião que é possível resolver, aproveitando para convidar o Presidente da Câmara a efetuar uma visita ao local. _____

Conclui dizendo que a política quando falha são quase sempre os mais fracos os mais afetados, como é o caso. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - considerou que é uma excelente notícia a abertura do novo troço e ponte sobre o Rio Ave, tendo sido uma luta constante dos vários agentes económicos, acrescentando que em maio de 2023 foi lançado o concurso público, o próprio Presidente da Câmara fez diligências para a realização destas obras, como outras, nomeadamente a obra da PSP (Polícia de Segurança Pública) e a rede de águas na União de Freguesias S. Cosme, Telhado e Portela, felizmente que neste mandato foi possível concretizar estes projetos, agradecendo, por isso, ao Governo, às Infraestruturas de Portugal e ao PRR, e à própria Câmara Municipal, dado que, sem essas entidades, não seria possível, pelo que estão todos de parabéns para o nosso sector

económico, constituindo um contributo para a sua dinâmica fortíssima, colocando uma pedra com cerca de 30 anos. _____

Relativamente aos transportes esclareceu que esta operação começou há três meses, acrescentando que é pretensão da Câmara Municipal que esta rede seja equiparável aos melhores transportes de Portugal. Para isso, é necessário que haja confiabilidade para que os cidadãos adiram ao transporte público, estando confiante que também em Joane a população adira aos transportes, o que é necessário é tempo. _____

Esclareceu ainda que a Câmara Municipal tem informação em tempo real das pessoas que andam de autocarro, mas se passado algum período razoável se conclua que não se justifica, os horários serão reajustados. _____

Relativamente à situação do Bairro de Francisco Simões informou que já há muitos anos que a Câmara Municipal tentou que o referido bairro passasse para o Município. Todavia, como não foi concretizado e como aquele bairro não é municipal, a Câmara não pode efetuar obras nas casas que não lhe pertence, por falta de enquadramento legal, além disso, nem sequer há contratos de arrendamento. Em todo o caso, acrescentou, a Câmara Municipal tem o programa “Casa Feliz”, mas é preciso que as pessoas se candidatem e a Câmara Municipal não as pode obrigar a isso. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - ainda a propósito do bairro Francisco Simões, acrescentou que o facto de ser propriedade da Junta de Freguesia entende que não será motivo impeditivo do financiamento. O certo é que este bairro envergonha não só os joanenses mas também todos, acrescentando ainda que as pessoas que lá vivem não têm capacidade para recorrer à candidatura. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - acrescentou que foi efetuado um levantamento da situação para verificar se era possível integrar a sua recuperação no âmbito do programa “1º Direito”, tendo-se chegado à conclusão que não era possível,

após contactos com o IHRU, devido a questões formais que obstaculizavam a sua integração no âmbito do “1º Direito”. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de junho de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atribuição dos Galardões Municipais de Vila Nova de Famalicão radica numa nobre tradição cívica, com origem na década de 1940, que reflete o enraizamento de uma cultura de reconhecimento público sustentada nos valores da preservação da memória coletiva e da valorização do mérito individual e institucional. _____

Este legado, integrante do património imaterial do Município, tem vindo a consolidar-se ao longo de sucessivas gerações, assumindo-se como reflexo vivo da identidade da sociedade famalicense. _____

Em 2025, ano em que se celebram os 40 anos da elevação de Vila Nova de Famalicão à categoria de Cidade, ato aprovado pela Assembleia da República em 1985, a ocasião reveste-se de um significado histórico e simbólico particularmente elevado, oferecendo o enquadramento ideal para a atribuição dos Galardões Municipais. _____

Com efeito, este marco representa não apenas uma efeméride de cariz comemorativo, mas também uma oportunidade privilegiada para reforçar os vínculos entre o passado, o presente e o futuro, através do reconhecimento de personalidades e entidades cujos percursos se entrelaçam com a afirmação e o engrandecimento do concelho. _____

Pelo exposto, atento o teor do Regulamento de Atribuição de Galardões Municipais, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições mencionadas em anexo, reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do desenvolvimento do nosso concelho. _____

GALARDÕES MUNICIPAIS: _____

Medalha de Honra do Município _____

Rosa Glória Barroso da Costa Serra _____

Medalha de Mérito Municipal de Benemerência _____

Associação Gerações - Educação, Solidariedade e Serviços _____

Medalha de Mérito Municipal de Ciência _____

Pedro Miguel de Castro Fernandes _____

Medalha de Mérito Municipal Cultural _____

Carlos Manuel Ferreira Gomes _____

Jorge Reis-Sá _____

José Manuel Ribeiro de Oliveira _____

Libório Manuel Silva _____

Maria Filomena Fonseca Pereira _____

Maria Helena Carvalho Dias Pereira _____

Marta Vilarinho de Freitas _____

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 441 de Castelões _____

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 445 de Cabeçudos _____

Escola Profissional CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL _____

FORAVE - Associação para Educação Profissional do Vale do Ave _____

Fraternidade de Nuno Álvares - Pousada de Saramagos _____

Grupo Folclórico de Santa Leocádia de Fradelos _____

Medalha de Mérito Municipal Desportivo _____

Luís Miguel Robalo Espinho Pimenta Ribeiro _____

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Graxa _____

Associação Recreativa e Cultural de Vale São Cosme _____

Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão _____

Medalha de Mérito Municipal Autárquico _____

António Jorge Vieira Amaral _____

António José Braga Oliveira _____

Armindo Manuel Sampaio Mourão _____

Avelino Freitas Silva _____

Bernardino Gomes Martins _____

Carlos Alberto da Costa Fernandes _____

Jerónimo Silva Pereira _____

Joaquim Moniz Ferreira (a título póstumo) _____

Jorge Paulo da Silva Oliveira _____

José Carlos da Silva Lima _____

José Luís Sampaio Alves _____

Judite Celeste Ribeiro Costa _____

Manuel Francisco Carvalho de Oliveira _____

Manuel Joaquim Faria da Silva _____

Manuel Novais Oliveira _____

Manuel Silva Alves _____

Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____

Maria Estela de Sá Veloso Cardona _____

Paulo Jorge Barbosa Oliveira _____

Rui Pedro Pacheco Alves _____

Tomás Manuel Cunha Sousa _____

Medalha de Mérito Municipal Económico _____

Alberto Augusto Couto Alves _____

Gabriel Alves Sampaio Couto (a título póstumo) _____

Manuel Ferreira Martins _____

Fábrica de Botões Elite, Lda. _____

Francisco de Oliveira & Cia., Lda. _____

Longo - Indústria Alimentar de Carnes, Lda. _____

RNM - Produtos Químicos, S.A. _____

S. Nogueira & Companhia, Lda. _____

TELEFAMA - Reparações de Eletrodomésticos, Lda. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **GESTÃO FINANCEIRA:** _____

3 - 3.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA. _____

_____ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

4 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., A MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa MEDWAY - Operador Ferroviário de Mercadorias, S.A. pretende construir um Terminal rodoferroviário, no concelho de Vila Nova de Famalicão, num terreno localizado na freguesia de Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, junto à Linha do Minho; _____

De acordo com os responsáveis da MEDWAY, este novo Terminal irá servir os portos de Leixões e de Sines, dando resposta ao crescente número de pedidos de transporte ferroviário de mercadorias e de armazenamento da Região Norte de Portugal. Acompanha, assim, a evolução do crescimento da economia e da necessidade de

investimento logístico nesta parte do país, designadamente do concelho de Vila Nova de Famalicão, que é um dos maiores exportadores de Portugal Continental; _____

Além dos propósitos supramencionados, o projeto referente ao Terminal rodoferroviário tem os seguintes objetivos: _____

- Disponibilização de todo o tipo de serviços prestados num terminal rodoviário em regime de livre acesso assegurando as condições não discriminatórias nos termos do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro e do Regulamento de Execução (EU) 2017/2177; _____

- Responder às crescentes necessidades de transporte na Região Norte do País e que se estendem a todo o Portugal Continental; _____

- Favorecer o crescimento das empresas da Região Norte do País através da oferta de um transporte ferroviário de mercadorias integrado com soluções de logísticas; _____

- Promover o desenvolvimento e o ordenamento concertado do território de Vila Nova de Famalicão; _____

- Fomentar o transporte ferroviário de mercadorias; _____

- Servir como ponto estratégico para a distribuição e armazenamento de mercadorias transportadas por meio rodoviário ou ferroviário; _____

- Estimular o transporte rodoviário com complemento ao transporte ferroviário e promover a utilização de transporte contentorizado; _____

- Dinamizar a economia nacional e, em particular, providenciar resposta às necessidades potenciadas pelo crescimento da economia da Região norte do País, atendendo ao interesse público envolvido. _____

No dia 16 de janeiro de 2019, a MEDWAY assinou um Protocolo de Cooperação com o Município de Vila Nova de Famalicão e a IP - Infraestruturas de Portugal, para o

desenvolvimento do projeto, construção e funcionamento do Terminal rodoferroviário na freguesia do Lousado em Vila Nova de Famalicão, que se anexa à proposta; _____

Entretanto, na fase de estudos e projetos, identificaram-se algumas matérias que será importante incorporar numa Adenda ao Protocolo e outras que, como estava previsto, é necessário densificar; _____

Nesta Adenda, as Partes acordam alterar o Protocolo de Cooperação entre a IP-Infraestruturas de Portugal, a MEDWAY e o Município de Vila Nova de Famalicão para o apoio à construção e ligação do Terminal rodoferroviário na freguesia do Lousado, no que concerne a: _____

- Intervenção de cada parte no projeto e empreitadas; _____
- Cedência de materiais por parte da IP; _____
- Expropriações e acertos dominiais. _____
- Procedimentos operacionais; _____
- Manutenção da infraestrutura; _____
- Compromissos de tráfego. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a IP - Infraestruturas de Portugal, a MEDWAY e o Município de Vila Nova de Famalicão para o apoio à construção e ligação de um Terminal rodoferroviário na freguesia do Lousado, que se anexa à presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE COM FINS PEDAGÓGICOS E DE LAZER, PROMOVIDO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Freguesia de Vale São Martinho pretende construir um parque com fins pedagógicos e de lazer, no terreno cedido pela Câmara Municipal, conforme contrato de cedência de utilização de domínio público, de 6 de agosto de 2024, sito na rua do Tojão (lugar de Tojão) e rua da Devesa, na freguesia de Vale de São Martinho. _____

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE) as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio; _____

Para o efeito, a Junta de Freguesia apresentou um pedido de parecer prévio não vinculativo à Câmara Municipal, com o registo OAP 1/2025, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). _____

Compete à Promotora observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial, no regime jurídico de proteção do património cultural, no regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, para a operação em apreço, conforme disposto no artigo 7.º do RJUE. _____

Foi elaborada informação técnica da Chefe de Divisão, datada de 20 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. Enquadramento _____

1.1. A requerente solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal relativo à construção de um parque com fins pedagógicos e de lazer, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE). _____

1.2. O parque infantil está abrangido pelo Decreto-Lei n.º 203/2015 de 17 de setembro, o qual aprovou o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto. _____

1.3. A pretensão ocorre no prédio sito na rua do Tojão (lugar de Tojão) e rua da Devesa, na freguesia de Vale de São Martinho. _____

2. Instrução do pedido _____

2.1. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão. _____

2.2. Consta do procedimento termo de responsabilidade do autor de projeto, conforme previsto no n.º 7 do artigo 7.º do RJUE. _____

2.3. Foram anexadas novas peças desenhadas ao procedimento, por forma a esclarecer a intervenção em relação às servidões e restrições de utilidade pública. _____

3. Consulta de entidades externas e serviços internos _____

3.1. Nos termos do disposto nos artigos 13.º e 13.ºA do RJUE foi efetuada consulta a entidades externas, quando à localização, através do registo da plataforma do SIRJUE VNF2025/01728, tendo sido emitida uma decisão global favorável condicionado, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte (CCDR-Norte), a qual engloba a consulta das seguintes entidades: _____

a) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte (CCDR-N), nos termos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com redação atualizada, uma vez que o terreno está parcialmente em Reserva Ecológica Nacional; _____

b) Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte (ERRAN - Norte), nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, com redação atualizada, uma vez que o terreno está parcialmente em Reserva Agrícola Nacional; _____

c) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P - ARH (A.P.A. I.P - ARH), nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, com redação atualizada e da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro com redação atualizada. _____

3.2. Foi solicitado novo parecer da Divisão de Cultura (DC), atendendo à proximidade de património, através do registo interno n.º 20785/2025, a qual emitiu parecer favorável condicionado, devendo ser considerado durante a execução da obra. _____

4. Análise do pedido _____

4.1. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que o terreno da pretensão se situa: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via local, nível 4, _____

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico verifica-se a existência na proximidade de património, identificado como 1163, com o n.º Alminhas do Tojão; _____

c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica principal, nível 1 e de conexão - nível 3 e está identificada uma área com ameaça de cheias, zona inundável; _____

d) Na Planta de Condicionantes I o terreno da intervenção situa-me em Reserva Ecológica Nacional e o terreno é atravessa por uma linha de água, existe solo em Reserva Agrícola Nacional, no entanto a intervenção não colide com essa servidão e restrição de utilidade pública. _____

4.2. Na Planta de Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada pela Portaria n.º 298/2015, de 21 de setembro, a pretensão colide com área de infiltração máxima. _____

4.3. É pretensão da Junta de Freguesia promover a construção de um conjunto de intervenções no terreno com a área de 7.615,29m², para um parque de lazer, com um percurso pedonal perimetral, um parque infantil e um edifício que reúne as funções de palco polivalente e instalações sanitárias. _____

4.4. De acordo com a alínea b) do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, a pretensão enquadra-se nos usos admitidos na classe do solo. _____

4.5. Analisada a proposta e dos pareceres rececionados não se veem inconvenientes urbanísticos nem arquitetónicos. _____

5. Proposta de decisão _____

5.1. Em face da análise efetuada, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), conjugado com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

5.2. Informa-se a Junta de Freguesia que para a realização da presente operação urbanística, terá que cumprir as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, conforme disposto no n.º 6 do artigo 7.º do RJUE. _____

5.3. Para efeitos do disposto no n.º 7 do citado artigo 7.º, à realização desta operação urbanística aplica-se o disposto no RJUE no que se refere à publicitação do início e do fim das operações urbanísticas e ao pagamento de taxas urbanísticas. _____

5.4. Informa-se que, de acordo com o n.º 9 do citado artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 80.º-A do RJUE, até 5 dias antes do início dos trabalhos, deve informar a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando, igualmente a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição. _____

5.5. Deverá submeter-se a pretensão à Câmara Municipal para emissão de parecer, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do RJUE. _____

5.6. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra, assim como os pareceres descritos no ponto 3..” _____

Foi emitido o parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 20 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Concordo. Poderá ser submetida à Câmara Municipal a proposta de emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 7.º do RJUE.” _____

Foi proferido o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de junho de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável ao projeto de construção de um parque com fins pedagógicos e de lazer, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - SEGUNDO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBEIRÃO/LOUSADO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado, foi deliberada em Reunião de Câmara de 24 de março de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de outubro de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12497/2022 de 11 de novembro; _____

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal; _____

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município; _____

A Estratégia de Reabilitação Urbana de Ribeirão/Lousado é composta por 19 ações, distribuídas por 4 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar; _____

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de 2023 a 11/11/2024; _____

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação; _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo

20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana de Ribeirão/Lousado, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 26 DE JUNHO DE 2025 E NESTA DATA ENVIADA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

7 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE BRUFE E DE RIBEIRÃO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA E DE ESMERIZ E CABEÇUDOS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às

freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Brufe e de Ribeirão e as Uniões das Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa e de Esmeriz e Cabeçudos solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: ____

a) Freguesia de Brufe - Obra de alargamento da rua António da Costa Araújo e rua Caetano Faria - Orçamentada em 23.276,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Ribeirão - Obra de requalificação da rua dos Açores, rua do Pinheiral e rua Manuel Paraísa - Orçamentada em 49.023,43 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures – Instalação de Som e luz no espaço polivalente (Casa de Arnoso) - Arnoso Sta. Maria – Orçamentada em 68.444,54 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Para a colocação de piso, porta e instalação elétrica dos pavilhões junto ao edifício das associações, antigo edifício escolar da Lagoa - Orçamentada em 15.640,00 euros + IVA; _____

e) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obra de construção da Casa Mortuária de Cabeçudos - Orçamentada em 93.777,52 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 250.161,49 euros (duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 248.500,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 93.500,00 € (noventa e três mil e quinhentos mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4407, 4408, 4417, 4424 e 4425/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 5346, 5347, 5348, 5349 e 5350/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA STA. MARIA, DO LOURO, DE PEDOME E DE REQUIÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Repavimentação da Avenida do Mosteiro (EM 574) - (33.835,86 euros); _____

- b) Freguesia do Louro - Substituição da Rede de Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas Pluviais na Rua António Martins Oliveira Barros - (43.116,49 euros); _____
- c) Freguesia de Pedome - Execução de passeios na Avenida de S. Pedro (EM574) e pavimentação de parte do logradouro da EB de Pedome - (27.257,90 euros); _____
- d) Freguesia de Requião - Alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507) - (84.452,85 euros); _____
- e) Freguesia de Requião - Prolongamento da rede de águas pluviais e residuais na rua do Outeiro - (14.396,32 euros); _____
- f) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522), Ruivães - (39.228,97 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Oliveira Sta. Maria, do Louro, de Pedome, de Requião e da União de Freguesias de Ruivães e Novais sendo que o valor total destas delegações de competências é de 242.288,39 euros (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos); _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Requião e da União de Freguesias de Ruivães e Novais a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; ___

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 33.835,86 euros, para as obras de repavimentação da Avenida do Mosteiro (EM 574); _

b) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 43.116,49 euros, para as obras de substituição da Rede de Águas Residuais e Reparação da Rede de Águas Pluviais na Rua António Martins Oliveira Barros; _____

c) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 27.257,90 euros, para as obras de execução de passeios na Avenida de S. Pedro (EM574) e pavimentação de parte do logradouro da EB de Pedome; _____

d) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 42.226,42 euros, para a obra de alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507); _____

e) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 14.396,32 euros, para a obra de prolongamento da rede de águas pluviais e residuais na rua do Outeiro; _

f) Para a União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 39.228,97 euros, para as obras de repavimentação de parte da rua da Manobra (CM 1522), Ruivães; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Oliveira Sta. Maria, do Louro, de Pedome, de Requião e a União de Freguesias de Ruivães e Novais, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2026, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 42.226,43 euros para a obra de alargamento e construção de muro na rua Padre António do Xisto (CM 1507); _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4395, 4396, 4397, 4398, 4399 e 4400/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5330, 5331, 5332, 5333, 5334 e 5335/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

9 - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - VILA - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA O ANO LETIVO 2025/2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência de Estudantes, Vila, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes; _____

Para cumprir este desiderato, foi aprovado pelos órgãos do Município e publicado pelo Edital n.º 817/2025, no Diário da República, 2ª Série, n.º 84, de 2 de maio, o Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão; _____

O período normal de alojamento da Residência de Estudantes tem início em 1 de setembro e o termo em 31 de julho de cada ano letivo; _____

Atendendo à proximidade de abertura da residência, é necessário a abertura das candidaturas para a seleção dos candidatos.; _____

Para o efeito, propõe-se que a candidatura ao alojamento na VILA para o ano letivo 2025-2026 seja realizada conforme o Edital em anexo e o respetivo Regulamento, mediante as seguintes fases: _____

- A 1ª fase destina-se aos estudantes deslocados bolsheiros, inscritos e matriculados no ano letivo 2024-2025 nos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, e que apresentem aproveitamento escolar; _____

- A 2ª fase de candidatura destina-se aos estudantes inscritos e matriculados no 1º ano do 1º ou 2º ciclos de estudo do ensino superior, deslocados e candidatos à bolsa de estudo da DGES; _____

- A 3ª fase destina-se a ocupar as vagas sobrantes das fases anteriores, sendo dada prioridade aos estudantes deslocados e com aproveitamento escolar; _____

Para cumprimento do disposto no artigo n.º 12 do Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão e de acordo com a Lei n.º 71/2017, de 16 de agosto e o Regulamento anexo ao Despacho n.º 9276-A/2021, de 20 de setembro, a mensalidade a pagar pelo alojamento, para o ano letivo 2025/2026 é o seguinte: _____

a) Estudante bolsheiro - mensalidade no valor de € 91,44; _____

b) Estudante não bolsheiro - mensalidade no valor de € 261,25; _____

c) Investigador - mensalidade no valor de € 365,75; _____

Perante o exposto e conforme o disposto no n.º 1 e na alínea d) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura das candidaturas ao Alojamento na Residência de Estudantes - Vila para o ano letivo 2025/2026 nos termos das condições do Edital, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de alojamento em anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____
3. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os contratos de alojamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 09 E 12 DE JUNHO DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0003DHF: REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade “Vierominho - Construções e Revestimentos Lda.”; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes

atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 09 e 12 de junho de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0003DHF: Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

11 - RECRUTAMENTO DE 2 TRABALHADORES PARA A CATEGORIA DE AGENTE GRADUADO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A carreira de polícia municipal integra o grupo das carreiras não revistas, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, que regula a criação de serviços de polícia

municipal, pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, na sua redação atual, que procede à revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, que aprova os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal e regula as condições e modo de exercício das respetivas funções. _____

A carreira de polícia municipal não foi contemplada nas carreiras gerais, nem, com a transição prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei de Trabalho em Funções Públicas; _____

O Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, veio proceder à valorização remuneratória da carreira de polícia municipal, não tendo alterado a estrutura vertical da carreira; _____

Às carreiras não revistas, nomeadamente à carreira de Polícia Municipal, as alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho são aplicáveis as disposições normativas existentes em 31 de dezembro de 2008; _____

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024, foi aberto procedimento concursal interno de acesso limitado, com a referência PM/01/2024, para promoção à categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal, de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura, de 26 de novembro de 2024, publicado em 11 de dezembro de 2024 na Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sítio <https://recrutamentopessoal.famalicao.pt>; _____

Após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final foram nomeados, pelo Despacho DGRHF n.º 018/2025, de 10 de abril de 2025, os três primeiros candidatos aprovados, que aceitaram ocupar o lugar; _____

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão comporta mais vagas na categoria de Agente Graduado, o Comandante da Polícia Municipal veio solicitar autorização para o recurso à reserva de recrutamento para esta categoria de Agente Graduado da carreira de Polícia Municipal, de dois agentes, classificados nas posições imediatas, daquele procedimento; _____

As necessidades dos serviços da Polícia Municipal, revestem um carácter de permanência para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos da alínea b), do artigo 7.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se prevê que o procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade; _____

De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aplicam-se as regras da reserva de recrutamento em vigor aos procedimentos concursais para carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 24 de março de 2025, mantendo-se válida na presente data; _

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em

Funções Públicas, o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual e os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 trabalhadores, para exercerem as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira de Polícia Municipal e categoria de Agente Municipal Graduado, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 24 de março de 2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

12 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS DE IPSS'S DO CONCELHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

Desta forma, as instituições sociais inframencionadas solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação: _____

- Centro Social Paroquial de Avidos: comparticipação das despesas da obra de substituição de equipamento de cozinha e lavandaria e trabalhos de melhoria e reparação e correções de infraestruturas técnicas, conforme orçamentos apresentados em anexo à proposta; _____

- Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro: comparticipação das despesas da obra de reparação da estufa e viveiro, conforme orçamentos apresentados em anexo à proposta;

- Centro Social da Paróquia de S. Martinho de Pousada de Saramagos: apoio para obras de reabilitação do edifício da infância e de pessoas idosas (pintura interior e exterior e, substituição de telas de laje da cobertura), conforme orçamentos e faturas apresentados em anexo à proposta; _____

- Centro Social Paroquial de Requião: comparticipação das despesas da obra de reparação e conservação da Creche e aquisição de equipamentos Shiller, conforme orçamentos apresentados em anexo à proposta; _____

- Centro Social Paroquial de Vermoim: comparticipação das despesas da obra de ampliação da valência ERPI, conforme relatório preliminar e orçamentos apresentados em anexo à proposta; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições: _____

1.1. Ao Centro Social Paroquial de Avidos, pessoa coletiva n.º 503 671 665, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. Ao Centro Social da Paróquia de S. Martinho de Pousada de Saramagos, pessoa coletiva n.º 501 936 084, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. Ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.5. Ao Centro Social Paroquial de Vermoim, pessoa coletiva n.º 504 520 776, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4401, 4402, 4403, 4404 e 4405/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5336, 5338, 5340, 5342 e 5344/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, e a Vieira de Castro – Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 250,44€ (duzentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos), referente às guias n.º. 334/3040 (53,59€), 334/3035 (14,06€), 334/3034 (31,43€), 334/3016 (70,99€), 334/3014 (13,71€), 334/3004 (5,10€), 334/3002

(24,01€), 334/2990 (37,55€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município; _____

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, no montante de 816,55€ (oitocentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme as guias ZF07BF07/5507000167 (565,41€) e ZF07BF07/5507000177 (251,14€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens alimentares a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

14 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA UNIÃO DAS FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, MEDIANTE PERMUTA DE PRÉDIOS - ALTERAÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 29 de setembro de 2022, autorizar a permuta dos lotes n.ºs 4, 5 e 6, propriedade da sociedade Ferreira & Seara, Limitada, NIPC 500 924 368, destinados a equipamento de utilização coletiva de natureza pública (parque de lazer), pela parcela de terreno com a área de 3.689,00m²-Calendário e pelos

lotes n.ºs 22, 23 e 37, propriedade do Município, nas condições que constam da deliberação e respetivo contrato promessa de permuta; _____

A parcela de terreno com a área de 3.689,00m²-Calendário, à data, não se encontrava no domínio privado do Município, motivo pelo qual ficou acordado que o Município iria diligenciar por forma a que a mesma viesse a integrar o seu domínio privado, mediante alteração da licença de loteamento com alvará n.º 19/1989, sendo que, se eventualmente não fosse possível o seu ingresso no domínio privado do Município, tal facto, não conferiria o direito ao recebimento de qualquer indemnização, mas, apenas, o direito a receber o montante de 37.910,70€, correspondente ao valor atribuído à parcela de terreno, ou a negociar outro prédio do Município, nas condições e termos a acordar entre as partes, mediante autorização do órgão municipal competente; _____

Sucedo que, no decurso do procedimento de alteração das prescrições da licença de loteamento, verificou-se a impossibilidade de a concretizar, pelo facto de a área não pertencer na sua totalidade ao Município; _____

Por força disso, as partes encetaram novas negociações, e atento o lapso de tempo entretanto decorrido, foi solicitada uma nova avaliação externa aos lotes, cujo Relatório se anexa à presente proposta e se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

De acordo com esta avaliação, dos prédios a permutar, sem a parcela de terreno, resulta um crédito a favor da sociedade no montante de 20.000,00€. No entanto, atento o acordo estabelecido para o caso de não ser possível a alteração de loteamento, que se veio a verificar, resulta um crédito a favor da sociedade no montante de 17.910,70€; _____

O legal representante da sociedade concordou que este montante seja pago com a aquisição de um outro lote (18), infra identificado, e o restante valor em dinheiro; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio o lote n.º 18, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, no qual existe um poste de eletricidade de alta e média tensão, pertencente à REN, o qual será para permanecer no local; _____

O acordo celebrado compreende então a permuta dos seguintes prédios urbanos, propriedade da sociedade Ferreira & Seara, Limitada, NIPC 500 924 368, sitos no Lugar de Rebordelo, Rua do Senhor, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais fazem parte do Loteamento Municipal registado pela AP. 1516, de 19-06-2012: _____

- Lote n.º 4, com a área de 328,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 779 - Ruivães e inscrito na matriz predial sob o artigo 1214; _____

- Lote n.º 5, com a área de 385,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 780 - Ruivães e inscrito na matriz predial sob o artigo 1215; _____

- Lote n.º 6, com a área de 501,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 781 - Ruivães e inscrito na matriz predial sob o artigo 1216. _____

Pelos seguintes prédios propriedade do Município, todos sitos no Lugar de Rebordelo, Rua do Senhor, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais fazem parte do Loteamento Municipal registado pela AP. 1516, de 19-06-2012: _____

- Lote n.º 18, com a área de 347,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 793 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1228 urbano; _____

- Lote n.º 22, com a área de 285,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 797 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1232 urbano; _____

- Lote n.º 23, com a área de 365,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 798 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1233 urbano; _____

- Lote n.º 37, com a área de 364,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 812 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1247 urbano; _____

Para efeitos de celebração da escritura definitiva de permuta, de acordo com a nova avaliação realizada, Relatório em anexo, atribuem-se aos prédios os seguintes valores: _

- Ao lote n.º 4 o valor de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), ao lote n.º 5 o valor de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), ao lote n.º 6 o valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), ao lote n.º 18 o valor de 7.000,00€ (sete mil euros), ao lote n.º 22 o valor de 29.000,00€, ao lote n.º 23 o valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros) e ao lote n.º 37 o valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros); _____

Dos prédios agora a permutar existe uma diferença de 13.000,00€ a favor da sociedade Ferreira & Seara, Limitada. No entanto, atento o acordo aprovado para o caso de não ser possível a alteração de loteamento, o que se verificou, a sociedade irá receber o montante de 37.910,70€, o qual será pago em parte com a entrega do lote n.º 18 no valor de 7.000,00€ e a parte restante em dinheiro; _____

A diferença de valores, justifica-se pelas razões invocadas na deliberação da Câmara Municipal de 29 de setembro de 2022, nomeadamente pelo facto de o Município ter entrado de imediato na posse e utilização efetiva dos lotes com a assinatura do contrato de promessa de permuta e pela delonga na formalização do negócio jurídico; _____

A presente permuta é de primordial importância para a Freguesia de Ruivães e Novais e para as populações respetivas; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração ao acordo de permuta aprovado na sua reunião de 29 de setembro de 2022, nos seguintes termos: _____

1.1 - A permuta dos lotes n.ºs 4, 5 e 6, propriedade da sociedade Ferreira & Seara, Limitada, NIPC 500 924 368, tendo por único fim a execução de equipamento de utilização coletiva de natureza pública, pelos lotes n.ºs 18, 22, 23 e 37, propriedade do Município, melhor identificados no corpo da presente proposta; _____

1.2 - O pagamento do montante de 30.910,70€ (trinta mil novecentos e dez euros e setenta centavos) à da sociedade Ferreira & Seara, Limitada, NIPC 500 924 368; _____

1.3 - No lote n.º 18 encontra-se implantado um poste de eletricidade de média e alta tensão, pertencente à REN, que deverá permanecer local, não assistindo ao proprietário o direito de exigir a sua realocação nem a receber qualquer indemnização por tal facto.

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura de permuta, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4433/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5368/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - PERMUTA DE PRÉDIOS, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”; _____

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério situado em Antas, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério; _____

Com os esforços e diligências realizadas foi possível obter um acordo com os legais representantes da proprietária do prédio confinante, que concordaram ceder o prédio com a área de 3.958,00m², sito na Rua 8 de Dezembro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2155 - Antas, proveniente do artigo 1613 urbano, composto por parcela de terreno para ampliar o cemitério, condicionada à aquisição, por permuta, do prédio urbano propriedade do Município, com a área de 1.813,30m², designado por lote 3, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 13/2007, sito na Av. do Brasil e Rua Quinta da Maia, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2152 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2383; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio o referido prédio, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo e não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; _____

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, nomeadamente a realização de uma vistoria ao terreno por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; _____

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais ao prédio urbano descrito sob o número 2155 - Antas é atribuído o valor de 222.720,00€ (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte euros) e ao prédio urbano descrito sob o número 2152 - Antas o valor de 102.240,00€ (cento e dois mil duzentos e quarenta euros), existindo uma diferença a favor da sociedade Manuel Machado - Empreendimentos Imobiliários, Limitada, no valor de 120.480,00€; _____

Como contrapartida pela diferença de valores que resulta da permuta dos prédios supra identificados, os legais representantes da sociedade proprietária do prédio de maior área pretendem que a diferença de área, a que corresponde o valor de 120.480,00€, seja contabilizada como área de compensação em espécie de espaços verdes e equipamentos, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade Manuel Machado - Empreendimentos Imobiliários, Limitada, NIPC 502 310 618, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor atrás atribuído, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da celebração da escritura de permuta; _____

Ficou ainda acordado, a manutenção do direito de passagem, pedonal e carral, sobre o prédio descrito sob o número 2155 - Antas, a favor do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1252 urbano, numa extensão de cerca de 521,24 metros quadrados, com 5 metros de largura, situada no limite do prédio descrito sob o número 2155 - Antas, na confrontação a sul, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta; _____

Os legais representantes da sociedade que irá adquirir o prédio do Município, têm conhecimento da existência da instalação de equipamentos de AVAC na fachada dos

edifícios situados nos prédios confrontantes e de um encaminhamento irregular de águas pluviais para o mesmo, pelo que a permuta fica ainda condicionada ao seguinte: _____

1 - Permanência dos equipamentos de AVAC no local onde se encontram, até que os mesmos sejam substituídos, sendo que a sua manutenção não implica o acesso pelo prédio com descrição número 2152 - Antas; _____

2 - A construção no lote n.º 3, com descrição número 2152 - Antas, terá de respeitar as especificações da licença de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis; _____

3 - O Município, através do Departamento de Ambiente, compromete-se a diligenciar junto da Administração de Condomínio dos edifícios situados nos lotes 1 e 2 da operação de loteamento n.º 13/2007, a resolução do encaminhamento irregular da drenagem de algumas águas pluviais para o lote n.º 3, até ao início das obras de construção do edifício que a Sociedade pretende edificar nesse lote. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta do prédio com a área de 3.958,00m², sito na Rua 8 de Dezembro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2155 - Antas, proveniente do artigo 1613, propriedade da sociedade Manuel Machado - Empreendimentos Imobiliários, Limita, NIPC 502 310 618, que será destinado a equipamento de utilização coletiva (alargamento do cemitério de Antas), pelo prédio urbano propriedade do Município, com a área de 1.813,30m², designado por lote 3, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 13/2007, sito na Av. do Brasil e Rua Quinta da Maia, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória

do Registo Predial sob o número 2152 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2383, nas seguintes condições: _____

1.1 - Como contrapartida pela diferença de valores que resulta da permuta dos prédios supra identificados, autorizar que a diferença de área, a que corresponde o valor de 120.480,00€, seja contabilizada como área de compensação em espécie de espaços verdes e equipamentos, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade Manuel Machado - Empreendimentos Imobiliários, Limitada, NIPC 502 310 618, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor atrás referido, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da celebração da escritura de permuta; _____

1.2 - Direito de passagem, pedonal e carral, sobre o prédio descrito sob o número 2155 - Antas, a favor do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680 - Antas e inscrito na matriz sob o artigo 1252 urbano, numa extensão de cerca de 521,24 metros quadrados, com 5 metros de largura, situada no limite do prédio descrito sob o número 2155 - Antas, na confrontação a sul, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta; _____

1.3 - Permanência dos equipamentos de AVAC no local onde se encontram, até que os mesmos sejam substituídos, sendo que a sua manutenção não implica o acesso pelo prédio com descrição número 2152 - Antas; _____

1.4 - A construção no lote n.º 3, com descrição número 2152 - Antas, terá de respeita as especificações da licença de loteamento n.º 13/2007, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis; _____

1.5 - O Município, através do Departamento de Ambiente, compromete-se a diligenciar junto da Administração de Condomínio dos edifícios situados nos lotes 1 e 2 da operação de loteamento n.º 13/2007, a resolução do encaminhamento irregular da drenagem de algumas águas pluviais para o lote n.º 3, até ao início das obras de construção do edifício que a Sociedade pretende edificar nesse lote. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta, bem como para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

16 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2025BBS0129DMVSR PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OCASIONAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA O TECIDO ASSOCIATIVO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 10 de abril de 2025, deliberou autorizar a concessão de um apoio não financeiro ao tecido associativo através da cedência de transporte, bem como autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de aquisição de serviços; _____

Por despacho do Presidente de Câmara Municipal, datado de 26 de maio de 2025, procedeu-se à abertura de procedimento por Ajuste Direto n.º 2025BBS0129DMVSR para aquisição de serviços ocasionais de transporte coletivo de passageiros para apoios não financeiros de cariz pontual ao tecido associativo, cujo prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2025; _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta., proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento de serviços ocasionais de transporte coletivo de passageiros para o tecido associativo à empresa Vale do Ave Transportes, Lda. (NIPC 502493062) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.500,00€ (Dezanove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -
Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular,
ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de
administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.
55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for
uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada
nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o
Eng.º Vítor Leite. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4220/2025,
efetuados com base no cabimento nº 4978/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

17 - TRANSPORTES ESCOLARES - APOIO LOCAL EB DE RUIVÃES E AE DE RIBEIRÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar, com tipologia apoio local, nas freguesias de Ruivães e Fradelos, de acordo com Mapa 3, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 1 de agosto de 2024. Tendo em conta a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães e a Freguesia de Fradelos, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstraram, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães, no caso do Centro Social da Paróquia de Ruivães, bem como a Junta de Freguesia de Fradelos para o transporte de alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos, EB de Sapugal e EB de Valdossos, de acordo com a dinâmica da rede educativa e constituição das turmas. _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea d), do artigo 54.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, a verba de 4.500,00 EUR (Quatro mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, referente aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025 (janeiro a junho de 2025), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

2. Atribuir à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, a verba de 4.500,00 EUR, correspondente a 750,00 EUR mensais, referente aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025 (janeiro a junho de 2025), para o transporte escolar dos alunos da Vila de Ribeirão para os estabelecimentos de ensino da Freguesia de Fradelos. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

5. Pagar o previsto nos n.ºs 1 e 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4426 e 4392/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5351 e 5327/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 3.º TRIMESTRE DE 2025 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 3.º trimestre de 2025, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 121.127,61 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 121.127,61 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 3.º trimestre de 2025; _____

b) 0,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 3.º trimestre de 2025; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4385, 4386, 4387, 4388, 4389, 4390 e 4391/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5320, 5321, 5322, 5323, 5324, 5325 e 5326/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

19 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE V. N. FAMILICÃO _____

_____ **RETIRADA DA AGENDA DE TRABALHOS.** _____

_____ **CULTURA:** _____

20 - EMISSÃO DE PARECER AO ORFEÃO FAMILICENSE (ASSOCIAÇÃO CULTURAL), PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Orfeão Famalicense (Associação Cultural), com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 158, 4760 ç 101 Vila Nova de Famalicão, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Abílio Nogueira Dias, em 02 de abril de 2025, veio requerer à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ele (Orfeão Famalicense (Associação Cultural))

prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); _____

Ora, compete ao Primeiro-ministro a atribuição do estatuto de utilidade pública, com faculdade de delegação, ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), o qual, só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei), visando incentivar o associativismo e reforçar o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, mediante a imputação/incumbência/prerrogativa de vários meios para a valorização e a expansão da sua atividade, legitimando, assim, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o desenvolvimento social e o progresso económico das comunidades, e, é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado (Orfeão Famalicense (Associação Cultural)), desde que se verifiquem, cumulativamente, os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); _____

O Orfeão Famalicense (Associação Cultural) é uma instituição cultural sem fins lucrativos, fundada no dia 11 de fevereiro de 1916, e, desde a sua génese tem como objetivo determinante promover a música coral a capella, masculina, com enfoque na promoção e divulgação da música do Padre Benjamim Salgado e Padre Manuel Simões, mas também de outros grandes mestres da música coral portuguesa e estrangeira. Contando, ao longo da sua história, com musicólogos e compositores conceituados, nomeadamente, o Professor Alípio Augusto Guimarães, o Professor Adolfo Lima, o Padre Benjamim Salgado, o Padre Manuel Simões, o Professor Laurentino Martins, e, atualmente, o Professor Fernando Dantas Moreira, o Orfeão Famalicense (Associação Cultural), gravou para diversos programas, ente outros, para a antiga Emissora Nacional,

Rádio Clube Português, e, mais tarde, para a Rádio Difusão Portuguesa. Esta instituição cultural tem participado em Encontros de Coros do Norte de Portugal (em 1975, organizou o V Encontro de Coros do Norte de Portugal), em Encontros de Coros do Minho (em 1996, organizou o V Encontro de Coros do Minho), e, em 2016, assinalando o seu centenário, gravou a obra musical “100 anos, 100 vozes”; _____
Compete à Câmara Municipal emitir parecer fundamentado à atribuição do estatuto de utilidade pública, conforme decorre da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a emissão de parecer fundamentado ao Orfeão Famalicense (Associação Cultural), para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, nos termos do documento em anexo à presente proposta do qual faz parte integrante. _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, subscrever parecer fundamentado referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

21 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM O TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E. P. E., NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DE CAMILO CASTELO BRANCO, RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E PRODUÇÃO PRÓPRIA, DENOMINADO “MEMÓRIAS DO CÁRCERE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das comemorações do Bicentenário de Camilo Castelo Branco, o Teatro Nacional de São João, E. P. E., remeteu, a esta Câmara Municipal, uma proposta de celebração do protocolo de parceria, a qual, visando o desenvolvimento do respetivo projeto de criação artística, denominado “Memórias do Cárcere”, tem em vista a constituição de uma parceria cultural entre o Teatro Nacional de São João, E. P. E., e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Abrangendo o Centro de Estudos Camilianos e a Casa de Camilo, na receção e no acolhimento dos intervenientes, “Memórias do Cárcere” é um projeto cultural de produção própria do Teatro Nacional de São João, E. P. E., o qual, a ser desenvolvido entre setembro de 2025 e junho de 2027, contará, findo este período, com a respetiva apresentação pública num dos espaços do Teatro Nacional de São João, E. P. E., e no Theatro Circo, em Braga; _____

Atendendo a que a proposta de celebração de protocolo de parceria, acima referenciada, foi rececionada, nesta Câmara Municipal, com uma reduzida antecedência, relativamente ao termo do prazo que o Teatro Nacional de São João, E. P. E. dispunha para submeter a respetiva candidatura, a mesma (proposta de celebração de protocolo de parceria), para efeitos de remessa e inclusão no processo, teve de ser previamente assinada; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a retificação do protocolo de parceria celebrado com o Teatro Nacional de São João, E. P. E., com sede administrativa na Praça da Batalha, 4000 - 102 Porto, NIPC 503

966 908, entidade pública empresarial, criada pelo Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, no âmbito das comemorações do Bicentenário de Camilo Castelo Branco, relativo ao desenvolvimento do projeto de criação artística e produção própria, denominado “Memórias do Cárcere”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

22 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades: _____

A participação no Passeio de Reis; Passeio anual dos associados; Participação no desfile batalha das flores; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção dos animais e procissão pela cidade); Participação na Feira de São Miguel com concentração noturna em cavalos montados, exposição equestre e desfile de charretes antigas pelas ruas da cidade; Passeio equestre de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho com passeios de charretes. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns; Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, NIF 513698370, um apoio financeiro global no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. _____
4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4393/2025, efetuados com base no cabimento nº 5328/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

23 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 12 de setembro de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional n.º 2024HBS0001DASU para aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 10 (dez) anos. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Deve referir-se que o contrato a celebrar diz respeito aos serviços abaixo discriminados. O serviço a prestar será, em parte, o mesmo que o anterior contrato, mas numa parte substancial o serviço tem um acréscimo de âmbito e também um acréscimo geográfico. O mapa abaixo evidencia os serviços e aqueles que estão a verde são novos serviços (acréscimo) em relação ao contrato anterior. _____

Descrição do serviço a prestar através da presente adjudicação
Serviço de Recolha Indiferenciados
Serviço de Recolha Biorresíduos de acordo com os circuitos definidos.
Disponibilização, a título definitivo, de 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L.
Disponibilização, colocação e remoção diária de 400 equipamentos de recolha com capacidade de entre 60L e 80L
Serviço de Recolha Objetos Volumosos (Monstros)
Serviços de Limpeza Urbana
Custo limpeza urbana mecânica todos os sábados, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km a definir semanalmente pelo Município.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º

1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana à entidade Agrupamento/Consórcio FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369) / FCC MÉDIO AMBIENTE, S.A. (NIF A28541369) / RRI - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. (NIF 504982010), tendo por chefe do agrupamento a entidade FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. (NIF 502755369), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante global de 36.350.992,20 € (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 902.751,34 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2026 - 3.851.943,96 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2027 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2028 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2029 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2030 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2031 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
- Ano 2032 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2033 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2034 - 3.611.005,36 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2035 - 2.708.254,02 Eur., acrescido de IVA. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1. Documento comprovativo da constituição em consórcio; _____
 - 4.2. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
 - 4.3. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, de todos os membros do agrupamento/consórcio, ou autorização para consulta; _____
 - 4.4. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, de todos os membros do agrupamento/consórcio ou autorização para consulta; _
 - 4.5. Certificado do registo criminal de todos os membros do agrupamento/consórcio e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência de cada um dos membros do agrupamento/consórcio, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - 4.6. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, de todos os membros do agrupamento/consórcio; _____
 - 4.7. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas. _____
5. Prestar caução no montante de 605.849,87 €, correspondendo a 5% do preço contratual relativo ao primeiro terço de duração do contrato, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do CCP. _____
6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a gestora do contrato - Dr.ª Marisa Moreira (Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade). _____

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4194/2025, efetuados com base no cabimento n.º 4881/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - REFORÇO DE CABIMENTO - CONTRATO "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) refere-se à gestão dos sistemas de recolha e valorização de resíduos indiferenciados assim como de novos fluxos, com a obrigação para o município de implementar e concretizar as recolhas nos fluxos dos biorresíduos, têxteis, volumosos e os pequenos resíduos perigosos domésticos com uma abordagem multidimensional e colaborativa mais eficiente e eficaz, e mais cómoda para o cidadão;

Considerando o Contrato de Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade EGEO-Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER Circular, S.A.), celebrado em 22 de maio de 2015, com prazo de 10 anos, e com término 09 de outubro de 2025, no valor de 12.079.400,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%), no valor global 12.804.164,00 euros, conforme contrato que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Tendo em consideração que referido contrato teve, ao longo da sua duração, uma atualização anual conforme a taxa de inflação, determinada pela fórmula do caderno de encargos à data; _____

Considerado que o custo determinado no contrato era pela quantidade recolhida em toneladas; _____

Face à faturação emitida e paga desde o início do contrato, verifica-se que até ao mês de maio de 2025, foi pago um valor global de 12.612.447,09 euros; considerando que a data de término do contrato é em outubro, e pressupondo um valor médio mensal de recolha de 3.583,33 ton/mês, ao valor atualizado de 33,03 euros/tonelada, perfaz um valor necessário global, até final do contrato, de 564.564,75 euros, conforme relação de faturas que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

Assim, considerando o valor cabimentado em contrato no valor global de 12.804.164,00 euros e a necessidade do valor de 13.177.011,84 euros até finalizar o contrato, verifica-se necessidade de proceder a um reforço do cabimento, por forma a assegurar o pagamento dos resíduos recolhidos até outubro de 2025, no valor global estimado de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros). _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao cabimento do contrato celebrado e, por conseguinte, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa inerente aos acréscimos de valor do contrato celebrado com a BLUEOTTER Circular, S.A., celebrado em 22 de maio de 2015, com prazo de 10 anos, e término 09 de outubro de 2025, até ao valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2502/020220, com o número 5352/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de julho 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: